



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.621, de 15 de maio de 2.024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O senhor Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

### **LEI**

**Artigo 1o.-** Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 535.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>535.000,00</b>
02	01	01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMCAD	
	39	08.243.0004.2010.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	40	08.243.0004.2010.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
	68	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	00	ENSINO GERAL	
	123	12.365.0009.2058.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	05	00	ENSINO FUNDEB	
	144	12.365.0009.2062.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 02 21
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	193	10.306.0005.2037.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
156	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA		100.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00		
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
178	10.301.0018.2033.0000	ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05	13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA					
291	10.305.0020.2034.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05	13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE					
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
212	08.244.0021.2050.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA		100.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	00		
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
213	08.244.0021.2050.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA		15.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01	00		
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
220	08.244.0021.2051.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA		20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05	14		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	500 002	F.N.A.S.					

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER				
290	12.306.0008.1076.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		-3.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

48



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	04	00	ENSINO GERAL					
118	12.365.0009.2056.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA					-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO						
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid						
127	12.365.0009.2058.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA					-137.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO						
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades						
02	05	00	ENSINO FUNDEB					
145	12.366.0009.2060.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA					-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0 02 21	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação						
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
180	10.301.0018.2033.0000	ATENÇÃO BÁSICA					-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA						
183	10.301.0018.2066.0000	ATENÇÃO BÁSICA					-100.000,00	
	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO				F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO						
	310 000	SAÚDE-GERAL						
191	10.305.0020.2034.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	303 001	Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE						
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
202	08.244.0021.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA					-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO						
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
217	08.244.0021.2051.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA					-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	500 002	F.N.A.S.						

Anulação ( - )

-535.000,00

48



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

**Artigo 3o.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 15 de maio de 2024.

  
**Leandro José Jesus Baptista**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Silvio José Sciarra**  
**Responsável pelo DEPLAN**